



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2.310/SSO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Renova a homologação dos cursos do 3º Batalhão de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a homologação do curso de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero e Instrutor de Voo de Helicóptero, parte teórica, do 3º Batalhão de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com sede na SAIN Lote D Módulo E, CEP 70610-600, em Brasília – DF, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 608000.038861/2009-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional